

MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: <u>prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br</u>

Síte: <u>www.altojequitiba.mg.gov.br</u>

DECRETO Nº 1.910/2020, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Marco Antônio Lopes, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 501, de 21 de dezembro de 1993, que prevê a possibilidade de concessão de gratificação de função ao servidor público investido em cargo de provimento em comissão;

O disposto no art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, que, igualmente prevê a possibilidade de concessão de gratificação aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, correspondente a até 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica concedida gratificação a servidora Vanessa Fulanete Souza de Melo, ocupante do cargo de odontóloga, inscrita sob a matrícula 1552, correspondente ao acréscimo de 50% (cinquenta por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo a título de dedicação exclusiva.
 - Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.
- **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Alto Jequitibá, 05 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO LOPES

Prefeito Municipal